DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria municipal de Saúde.
	Secretaria municipal de Assistência Social.
	Secretaria municipal de Educação.
	Secretaria municipal de Administração e Finanças.
	Secretaria municipal de Esportes.
	Secretaria municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
	Secretaria municipal de Indústria, Comercio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente.
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:
Chamamento Público visando o credenciamento de postos de combustíveis para o fornecimento de (gasolina comum e gasolina aditivada, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi/PR.
Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da

formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi /PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi/PR, utilizados diariamente na execução de atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população. O fornecimento de combustíveis constitui insumo essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais, uma vez que parcela significativa das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais unidades administrativas depende da utilização de veículos e equipamentos movidos a gasolina, etanol e óleo diesel.

A manutenção do abastecimento mostra-se indispensável para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes da saúde, transporte escolar, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas, coleta e transporte de materiais, atendimento de ocorrências, atividades administrativas externas, fiscalização, assistência social, agricultura, obras públicas e demais ações que demandem utilização da frota municipal. Eventual interrupção ou insuficiência no fornecimento de combustíveis poderá comprometer diretamente a capacidade operacional da Administração e, por consequência, a adequada prestação dos serviços à coletividade.

Considerando a diversidade de veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, bem como suas diferentes características técnicas e de motorização, torna-se necessária a disponibilização de diferentes tipos de combustíveis, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, de forma a atender adequadamente às especificações dos respectivos fabricantes e às necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

A adoção do sistema de credenciamento mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente pela possibilidade de habilitação simultânea de múltiplos estabelecimentos aptos ao fornecimento dos combustíveis, permitindo à Administração dispor de uma rede de atendimento mais ampla, capaz de acompanhar os deslocamentos e as necessidades concretas da frota municipal. Tal sistemática contribui para a redução de

deslocamentos exclusivamente destinados ao abastecimento, evita consumo desnecessário de combustível e tempo operacional, amplia a disponibilidade de pontos de fornecimento e favorece maior eficiência no atendimento das demandas administrativas.

A contratação também se fundamenta na necessidade de conferir maior segurança e continuidade ao abastecimento, mitigando riscos decorrentes da indisponibilidade temporária de determinado estabelecimento, da ausência momentânea de determinado combustível ou de outras circunstâncias capazes de comprometer o atendimento da frota. Com a existência de múltiplos fornecedores credenciados, a Administração preserva alternativas operacionais para suprir suas necessidades de forma tempestiva, sem estabelecer relação de exclusividade com único fornecedor.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, em conformidade com o consumo efetivo da frota, evitando formação desnecessária de estoques pela Administração e permitindo que as aquisições acompanhem as necessidades reais dos serviços públicos. Esse modelo possibilita maior controle sobre os quantitativos efetivamente consumidos, melhor acompanhamento da execução contratual e adequação das despesas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, o credenciamento de postos de combustíveis apresenta-se necessário para garantir condições adequadas de funcionamento da frota municipal, assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover maior eficiência logística e operacional e proporcionar à Administração Pública instrumento flexível e compatível com a dinâmica de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

Do Credenciamento On-Line:

A adoção de procedimento de credenciamento na forma on-line pela Administração Pública Municipal de Novo Itacolomi – PR decorre da necessidade de modernização dos processos administrativos, alinhando-se às diretrizes de eficiência, transparência e ampliação da competitividade previstas na legislação vigente.

Nesse contexto, a utilização de meios eletrônicos para a condução do Chamamento Público destinado ao credenciamento de postos de combutíveis permite maior alcance, acessibilidade e celeridade na participação dos interessados, eliminando barreiras geográficas e facilitando o envio de documentação, análise de habilitação e acompanhamento dos atos processuais.

A operacionalização do credenciamento on-line será realizada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, sistema amplamente utilizado por órgãos públicos para a condução de procedimentos licitatórios e auxiliares, o qual dispõe de ferramentas adequadas para garantir a segurança, a transparência e a rastreabilidade de todos os atos praticados.

A utilização da referida plataforma possibilita que o processo de credenciamento seja conduzido de forma integralmente eletrônica, abrangendo desde a publicação do Chamamento Público até o envio de documentos, análise de habilitação, comunicação com os interessados e acompanhamento em tempo real por parte dos participantes e da sociedade.

Ademais, a plataforma oferece recursos tecnológicos que asseguram a integridade das informações, o registro de todas as etapas do procedimento e a publicidade dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da Administração Pública. Tal sistemática reduz significativamente a ocorrência de falhas operacionais, aumenta a confiabilidade do processo e facilita a atuação dos órgãos de controle.

Outro aspecto relevante refere-se à ampliação da competitividade, uma vez que o credenciamento on-line, por meio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), permite a participação de leiloeiros de diferentes localidades, sem a necessidade de deslocamento físico, promovendo maior isonomia e ampliando o universo de interessados aptos a se credenciar.

Dessa forma, a escolha da Bolsa Nacional de Compras (BNC) como meio para operacionalização do credenciamento on-line mostra-se adequada e alinhada às boas práticas de governança pública, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica ao procedimento.

A utilização de sistema eletrônico confere maior celeridade às etapas do credenciamento, reduz custos operacionais e proporciona maior acessibilidade aos participantes, permitindo a formação de um cadastro mais amplo e qualificado de Leiloeiros Públicos Oficiais aptos a atender às demandas do Município.

Além disso, a rastreabilidade dos atos, a segurança das informações e a padronização dos procedimentos reforçam a confiabilidade do processo, atendendo às exigências legais e às boas práticas de governança pública.

Diante do exposto, a adoção do credenciamento na forma on-line, por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), revela-se medida plenamente adequada e vantajosa à Administração Pública Municipal de Novo Itacolomi – PR. Tal solução assegura maior eficiência na condução do procedimento, amplia a competitividade entre os interessados e garante elevados níveis de transparência e controle dos atos administrativos.

Estimativa dos Valores:

A estimativa dos valores da presente contratação consiste em etapa fundamental do planejamento administrativo, destinada a apurar o custo estimado para a aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, etanol hidratado combustível, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) necessários ao abastecimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Noco Itacolomi.

Tal procedimento possui a finalidade de subsidiar a Administração Pública quanto à adequação orçamentária e financeira da contratação, além de servir como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame licitatório, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento previstos na Lei n.º 14.133/2021.

A elaboração da estimativa observará critérios técnicos e mercadológicos, mediante ampla pesquisa de preços em fontes idôneas e atualizadas, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado regional, especialmente em razão da natureza do objeto, cujos preços sofrem oscilações frequentes decorrentes de fatores econômicos, tributários e logísticos. Dessa forma, a Administração garante maior segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e eficiência na futura contratação.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi conta com 90 veículos e máquinas atualmente em operação, utilizados para a prestação de serviços essenciais à população em diversas áreas, como saúde, educação, infraestrutura, rodoviário, assistência social e administração pública. Dessa forma, a estimativa das quantidades de combustíveis a serem adquiridos foi baseada no consumo médio mensal de cada veículo, considerando seu uso regular nas atividades municipais.

A definição dos valores estimados dos combustíveis a serem adquiridas leva em consideração o consumo médio registrado nos períodos anteriores, a projeção de demanda para os próximos meses e possíveis variações sazonais que possam impactar o uso da frota. Da mesma forma, a estimativa de valores segue a média dos preços praticados no mercado, com base em pesquisas atualizadas, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Essa metodologia visa assegurar que a Prefeitura disponha de combustíveis em quantidade suficiente para a manutenção de suas atividades, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços prestados à comunidade.

A metodologia utilizada para a definição dos valores estimados de consumo para o período de 12 (doze) meses, levou em conta os seguintes critérios:

a) Histórico de consumo: Foram analisados os registros de abastecimento dos últimos 12 meses, considerando a demanda média de cada setor.

b) Tipos de veículos e máquinas: A frota é composta por automóveis leves, caminhões, ambulâncias, ônibus escolares, máquinas pesadas (como patrolas, retroescavadeiras e tratores), cada um com necessidades específicas de abastecimento.

c) Serviços prestados: Considerou-se a intensidade do uso dos veículos, especialmente aqueles que operam continuamente, como ambulâncias, transporte escolar e maquinário de obras.

d) Projeção de demandas futuras: Foram incluídas margens para variações sazonais, aumento da demanda em períodos específicos e possíveis novas atividades que exijam maior consumo de combustíveis.

Dessa forma, a estimativa dos valores busca equilibrar a necessidade real da frota municipal com a responsabilidade fiscal da administração, garantindo o abastecimento contínuo e evitando desperdícios ou insuficiência de combustíveis para a execução dos serviços públicos.

Conforme consta na tabela de veículos e máquinas da frota municipal:

Relação de Veículos e combustível				
Item	**Veículo**	**Ano Fab/Mod**	**Patrimonio**	**Combustível**
01	I/Ford Transit PCIA a	2022/2023	7294	Diesel s10
02	I/M Bens Sprinter 415 CDI	2015/2016	1284	Diesel s10
03	Renault/Master	2018/2019	1760	Diesel s10
04	Renault/master acessível	2020/2021	6235	Diesel s10
05	Fiat/Ducato	2014/2015	1141	Diesel s10
06	Fiat/Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel	2024/2025	8223	Diesel s10
07	Mercedes Benz / Sprinter 416 CDI 10,5 M³	2021/2022	6288	Diesel s10
08	Mercedes Bens/Sprinter 416 CDI	2021/2022	6278	Diesel s10
09	Mercedes Bens/Sprinter Minibus 517	2027	8596	Diesel s10
10	VW/Novo Gol 1.0	2013/2014	1127	Flex (gasolina/etanol)

11	Gol Special MB	2015/2015	1146	Flex (gasolina/etanol)
12	Voyage CL MB	2014/2015	1134	Flex (gasolina/etanol)
13	Saveiro RB MBVS	2017/2018	1717	Flex (gasolina/etanol)
14	UP/TAKE	2014/2015	1143	Flex (gasolina/etanol)
15	Fiat/Strada Endurance CS	2023/2023	7081	Flex (gasolina/etanol)
16	Citroen/Aircross	2016/2017	1720	Flex (gasolina/etanol)
17	Ecosport	2018/2019	1835	Flex (gasolina/etanol)
18	Renault/Sandeiro	2018/2019	1837	Flex (gasolina/etanol)
19	VW/Voyage TL MBV	2018/2018	1723	Flex (gasolina/etanol)
20	Fiat/Strada HD WK CC E	2019/2019	1843	Flex (gasolina/etanol)
21	Chery QQ 1.0	2018/2019	1834	Flex (gasolina/etanol)
22	Ford/KA SE 1.0 HA C	2020/2021	6237	Flex (gasolina/etanol)
23	Ford/KA SE 1.0 HA C	2020/2021	6236	Flex (gasolina/etanol)
24	VW/Gol 1.6	2008/2008	1842	Flex (gasolina/etanol)
25	Vw/Novo Gol 1.0	2020/2021	6290	Flex (gasolina/etanol)
26	I/CHEV Equinox 15T RS	2024/2025	8142	Gasolina
27	Mobi Like 1.0 Fire Flex 5p	2025/2025	8172	Flex (gasolina/etanol)
28	Mobi Like 1.0 Fire flex 5p	2025/2026	9393	Flex (gasolina/etanol)
29	Fiat/Strada Freedom CD13	2025/2026	8245	Flex (gasolina/etanol)
30	Fiat/Strada Freedom CD13	2025/2026	8244	Flex (gasolina/etanol)
31	Fiat/Strada Freedom 1.3 Flex 8v CD	2025/2026	8391	Flex (gasolina/etanol)
32	Fiat/Strada Endurance	2026/2026	8443	Flex (gasolina/etanol)

33	Fiat/Strada Endurance	2026/2026	8237	Flex (gasolina/etanol)
34	Yamaha/Crosser S ABS	2023/2023	7064	Flex (gasolina/etanol)
35	Yamaha/Crosser S ABS	2023/2023	7065	Flex (gasolina/etanol)
36	Yamaha/Crosser S ABS	2023/2023	7058	Flex (gasolina/etanol)
37	Onix Hatch LT 1.0 8V FlexPower 5P Mec.	2025/2026	8390	Flex (gasolina/etanol)
38	M. Mascarello	2009/2009	5	Diesel comum
39	VW/Neobus	2024/2024	7690	Diesel s10
40	Pas/Ônibus/Iveco	2012/2013	1069	Diesel s10
41	Agrale/Masca	2016/2016	36	Diesel s10
42	I/M Benz Atron 6x4	2013/2013	1137	Diesel s10
43	Ônibus FNDE/ME	2019/2019	1841	Diesel s10
44	Marcopolo/Volare V8 ON	2018/2019	1727	Diesel s10
45	Marcopolo/Volare	2018/2019	1729	Diesel s10
46	Marcopolo/Volare	2019/2020	1988	Diesel s10
47	Pas/Onibus M.Benz 916 Ore	2018/2019	1838	Diesel s10
48	Ford/cargo 1319	2012/2013	42	Diesel s10
49	I/m bens atron 6x4	2013/2013	1137	Diesel s10
50	M. Benz atego 1729	2014/2014	1643	Diesel s10
51	Agrale/14000	2012/2012	41	Diesel s10
52	Iveco/tector 260 e 30id	2018/2019	1725	Diesel s10
53	Car/caminhão/mec. Operac	2017/2018	1759	Diesel s10
54	Ônibus volvo/m polo	2012/2012	1724	Diesel s10
55	VW/ 15.190 eod	2012/2013	1068	Diesel s10
56	Car/Caminhao/M.Benz/Atego	2019/2020	2072	Diesel s10
57	Car/caminhao/c.aberto	2005/2005	2073	Diesel comum
58	Caminhão M. Bens/Atego 1419	2020/2020	5977	Diesel s10

59	Caminhão Polig. Constelation	2025/2026	8479	Diesel s10
60	Caminhão M. Benz/Atego 2730B 6X4 2P	2025/2026	8396	Diesel s10
61	Caminhão M. Benz/Atego 2730K 6X4 2P	2025/2026	8395	Diesel s10
62	Trator New Holland TL 75	2011	28	Diesel comum
63	Trator New Holland TL 75	2012	43	Diesel s10
64	Trator New Holland TL 5.80	2023	7013	Diesel s10
65	Trator New Holland 7630/4	2018	1831	Diesel s10
66	Trator New Holland 7630/4	2018	1832	Diesel s10
67	Trator LS Plus 80	2024	7948	Diesel s10
68	Trator New Holland Tl 85/4	2019	1950	Diesel s10
69	Motoniveladora Caterpillar 120 K	2013	1135	Diesel s10
70	Pá carregadeira Caterpillar 924	2025	8398	Diesel s10
71	Pá Carregadeira Case 621EZBAR Cab	2020	6224	Diesel s10
72	Pá Carregadeira New Holland 12 B	2008	4	Diesel comum
73	Pá Carregadeira JCB	2020	2273	Diesel s10
74	Retro escavadeira Caterpillar 416 e	2013	1136	Diesel s10
75	Retro escavadeira JCB	2021	6239	Diesel s10
76	Rolo Compactador Caterpillar	2017	1718	Diesel s10
77	Rolo Compactador XCMG	2023	6645	Diesel s10
90	Retroescavadeira John Deere	2026	8445	Diesel s10

Os veículos/máquinas indicados poderão sofrer alterações em seu quantitativo, visto que a frota poderá ser alterada através de inclusões de novos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, ou quais serão informados à contratada através de notificação administrativa. deste modo, a quantidade de veículos/máquinas visa somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de volume de serviço requisitado, reservando ao contratante o direito de alterá-la, adaptando-se às suas necessidades.

Com base na análise do consumo médio da frota municipal e nas projeções para o período de abastecimento, a estimativa das quantidades e valores dos combustíveis se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. A correta previsão de consumo leva em consideração o uso específico de cada veículo, a demanda operacional de cada setor e a variação dos preços praticados no mercado.

A aquisição planejada dos combustíveis permite uma gestão eficiente dos recursos municipais, evitando desperdícios, prevenindo desabastecimento e assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a estimativa apresentada fundamenta-se na responsabilidade fiscal e na necessidade de manter a frota operando de forma ininterrupta, garantindo que a população continue sendo atendida com qualidade e eficiência.

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
01	Fornecimento de combustível (gasolina comum), de acordo com as normas da ANP (agencia nacional de petróleo).	Litro	R$ 300.000,00
02	Fornecimento de combustível (gasolina aditivada), de acordo com as normas da ANP (agencia nacional de petróleo).	Litro	R$ 50.000,00
03	Fornecimento de combustível (álcool etílico hidratado), de acordo com as normas da ANP (agencia nacional de petróleo).	Litro	R$ 50.000,00
04	Fornecimento de combustível (óleo diesel comum), de acordo com as normas da ANP (agencia nacional de petróleo).	Litro	R$ 250.000,00
05	Fornecimento de combustível (óleo diesel s-10), de acordo com as normas da ANP (agencia nacional de petróleo).	Litro	R$ 1.500.000,00

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os fornecimentos que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;

ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e

iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de contratação:

A contratação decorrente deste credenciamento será realizada em regime paralelo e não excludente, permitindo que múltiplos postos de combustíveis regularmente credenciados permaneçam simultaneamente aptos ao fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi/PR, conforme as necessidades da Administração.

Considerando a natureza do objeto, o fornecimento ocorrerá sob demanda, de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva dos diversos órgãos e setores municipais, não havendo obrigação de aquisição de quantitativos mínimos ou de distribuição integral da demanda entre todos os credenciados. A utilização dos estabelecimentos credenciados observará critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente a proximidade do veículo, máquina ou equipamento em relação ao posto credenciado, a disponibilidade do combustível necessário, a necessidade operacional e a conveniência administrativa, de modo a garantir maior eficiência, economicidade e continuidade no abastecimento da frota municipal.

O regime adotado possibilita, portanto, a atuação concomitante de diversos fornecedores, sem exclusividade, permitindo que o Município realize o abastecimento nos estabelecimentos credenciados conforme as necessidades concretas de deslocamento e operação da frota. Tal sistemática busca evitar percursos desnecessários exclusivamente para abastecimento, reduzir custos indiretos relacionados ao consumo de combustível, tempo de deslocamento e utilização dos veículos, bem como assegurar maior disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas municipais.

Os credenciados deverão manter estrutura física, operacional e tecnológica compatível com o objeto, dispondo dos combustíveis para os quais estejam habilitados, equipamentos de abastecimento devidamente aferidos e regularizados, pessoal suficiente para atendimento e condições adequadas para emissão dos documentos fiscais e dos respectivos comprovantes de abastecimento, contendo, sempre que exigido pela Administração, a identificação do veículo ou equipamento, placa, quilometragem ou horímetro, quantidade abastecida, tipo de combustível, valor unitário, valor total, data e horário da operação.

Ressalta-se que o credenciamento não obriga o Município a realizar aquisições junto a qualquer credenciado específico, tampouco assegura quantitativo mínimo, exclusividade ou direito subjetivo ao fornecimento. A habilitação no procedimento representa apenas a possibilidade de contratação durante o período de vigência do credenciamento, ficando os abastecimentos condicionados à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos critérios de distribuição da demanda definidos no edital.

A distribuição da demanda deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, devendo ser realizada mediante critérios objetivos que impeçam favorecimentos indevidos entre os credenciados. Sempre que compatível com a necessidade administrativa, deverá ser considerada a localização do veículo, máquina ou equipamento no momento do abastecimento, priorizando-se o estabelecimento credenciado que possibilite o atendimento com menor deslocamento e maior eficiência operacional, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Todos os fornecimentos realizados no âmbito deste credenciamento estarão sujeitos ao acompanhamento, controle e fiscalização dos setores competentes da Administração Municipal, inclusive quanto aos quantitativos abastecidos, especificações dos combustíveis, valores praticados, identificação dos veículos e equipamentos atendidos e regularidade dos documentos fiscais, devendo os credenciados observar integralmente a legislação aplicável, as normas técnicas expedidas pelos órgãos reguladores competentes e as demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e instrumentos decorrentes do credenciamento.

Regime de execução:

Considerando a natureza das atividades elencadas no objeto, o regime de execução dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitações formais do setor requisitante, conforme a efetiva necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

A execução parcelada mostra-se a forma mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que os fornecimentos possuem caráter variável e imprevisível, dependendo diretamente das condições de uso dos veículos e das demandas operacionais de cada Secretaria Municipal.

Nesse contexto, os fornecimentos somente serão autorizados após prévia solicitação e aprovação da Administração, observando-se os procedimentos internos de controle, emissão de ordem de serviço e empenho correspondente, quando necessário. Tal sistemática garante maior controle da execução contratual, evita gastos desnecessários, assegura a adequada fiscalização dos serviços realizados e preserva o interesse público.

Ademais, a execução sob demanda permite à Administração ajustar os fornecimentos à real necessidade da frota municipal ao longo da vigência contratual, promovendo maior

eficiência na aplicação dos recursos públicos, prevenindo a ociosidade contratual e mitigando riscos de desperdício.

Dessa forma, o regime parcelado revela-se compatível com a natureza do objeto, com o princípio do planejamento e com a boa gestão administrativa, assegurando flexibilidade operacional sem prejuízo do controle e da legalidade da contratação.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada a atender necessidade pública permanente e recorrente da Administração Municipal, cuja interrupção comprometeria diretamente a prestação regular dos serviços públicos.

O fornecimento de combustível para a frota municipal não se caracteriza como demanda eventual ou pontual, mas sim como atividade indispensável ao funcionamento contínuo das Secretarias e ao atendimento das políticas públicas executadas pelo Município. A frota oficial é utilizada diariamente para transporte de pacientes, servidores, materiais, equipes técnicas e execução de serviços urbanos, de modo que sua adequada conservação constitui requisito essencial à continuidade administrativa.

A necessidade decorre do perfil operacional da Unidade Requisitante, que demanda disponibilidade permanente dos veículos para assegurar eficiência, segurança e regularidade no atendimento à população. A classificação como serviço de natureza continuada permite a formalização de contratação com vigência compatível com a necessidade administrativa, assegurando estabilidade operacional, planejamento orçamentário e economicidade, além de evitar descontinuidade na utilização da frota, situação que poderia gerar prejuízos ao interesse público.

Por essas razões, resta devidamente caracterizada a natureza continuada da contratação, por se tratar de aquisição essencial, permanente e indispensável à regular execução das atividades institucionais do Município.

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O Termo de Credenciamento decorrente deste procedimento terá a vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.° 14.133, de 2021, renovando as quantidades inicialmente registradas.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Denis Rodrigo Felisbino.
Fiscal substituto: Sidinei Aparecido Tassi Francisconi.
Gestor indicado: Eduardo Magon Castilho.
Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.
Portaria n.º 1988/2026 de 19 de agosto de 2026.

Processos Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Pregão Eletrônico n.º 026/2025.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.° 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Novo Itacolomi/PR, 02 de setembro de 2026.

Marcus Vinicius de Almeida Torres Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente

Edimaria Nabarrete Franco
Secretária Municipal de Educação

Flavio Lorencini de Almeida
Diretor do Departamento de Esportes

Marcio Adriano Fernandes de Jesus
Secretário Municipal de Saúde

Nelsi Lopes da Silva Magon
Secretária Municipal de Assistência Social

Fabio Aurelio Secco Magon
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Eduardo Magon Castilho
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos